



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 19 DE JULHO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 19 DE JULHO DE 2021.

**“CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE RETIROLÂNDIA- BA.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RETIROLÂNDIA- BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Complementar Nº 037 de 09 de
setembro de 2014 e por deliberação em plenária da reunião ordinária realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de
Retirolândia- Bahia composta por 6 (seis) conselheiros (as) dentre titulares e suplentes,
incluindo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,
quais sejam:

**I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL PARA
ORGANIZAR A DEVIDA CONFERÊNCIA:**

1. Izana Carneiro de Cerqueira
2. Marinaldo Alves Maciel
3. Mônica da Silva Santos
4. Valdinei da Silva Lima
5. Cosme Venâncio Costa da Silva
6. Ana Carolina de Oliveira Moraes

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidenta do CMAS,
e terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de
Assistência Social;

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, regulamento, regimento interno,
metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem
utilizados durante a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;



III - Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal;

IV - Promover a integração com os setores da Prefeitura Municipal, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Elaborar relatório

Art. 3º - Para a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS;

II. Assessoria de Comunicação.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Retirolândia, Bahia, em 19 de julho de 2021

Mônica da Silva Santos
Presidente do CMAS

ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASSOS	ATIVIDADES
1º PASSO	REUNIR CMAS PARA DEFINIR DATA, LOCAL, COMISSÃO, CARGA HORÁRIA, Nº DE PARTICIPANTES, PALESTRANTE, LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PRÉ CONFERÊNCIAS
2º PASSO	PUBLICAR PORTARIA E RESOLUÇÃO
3º PASSO	REUNIÃO AMPLIADA DO CMAS COM COORDENAÇÕES E SE POSSIVEL



	TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR OU MÉDIO PARA: 1. FORMAÇÃO SOBRE O TEMA E OS 5 EIXOS 2. DEFINIR EQUIPE QUE FICARÁ RESPONSÁVEL POR CADA EIXO 3. DEFINIR QUANTIDADE DE USUÁRIOS POR SERVIÇO E PROGRAMA 4. AVALIAR AS DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA DE 2021
4º PASSO	COMISSÃO ORGANIZAR MATERIAIS DE REGIMENTO INTERNO, AVALIAÇÃO, CREDENCIAMENTO E OUTROS FORMULÁRIOS
5º PASSO	REALIZAR AS PRÉ CONFERÊNCIAS E ESCOLHER OS DELEGADOS PRESENCIAL (MÁXIMO DE 25 PESSOAS) 4 ENCONTROS COM USUÁRIOS NO TERRITÓRIO RURAL 26/07 REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE: LAGINHA, GIBOIA, GAMELEIRA, TANQUE NOVO E SAPECADO; LOCALIZAÇÃO DO ENCONTRO: ESCOLA MUNICIPAL DANIEL FERREIRA DE SANTANA, EM GIBOIA ÀS 14:00 HORAS; 30/07 REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE: UBERLÂNDIA, VISTA BELA, BASTIÃO, CASA NOVA, ALECRIM, JITAI E CONTADOR; LOCALIZAÇÃO DO ENCONTRO: ESCOLA MAURÍCIO MÁXIMO DA SILVA, EM ALECRIM ÀS 14:00 HORAS; 02/08 REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE: LAGOA GRANDE, PAU FAVA, SOSSEGO VARGEM E LAGINHA; LOCALIZAÇÃO DO ENCONTRO: PRÉDIO ESCOLAR DA VARGEM, ÀS 14:00 HORAS; 06/08 REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE: MANDAPOLIS, LAGE DE FORA, LAGOA DOS BOIS E MUCAMBO; LOCALIZAÇÃO DO ENCONTRO: NA CRECHE DOUTOR ERALDO ROCHA, EM MANDAPOLIS ÀS 14:00 HORAS; 09/08 REPRESENTANTES DOS POVOADOS DE: LAGOA DO CANTO, TABULEIRO, BAIRRO RETIRO VELHO, BAIRRO ACM E USUÁRIOS DO CRAS. LOCAL DO ENCONTRO: NO SALÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, ÀS 14:00 HORAS. 1 ENCONTRO COM REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E TRABALHADORES DO SUAS
6º PASSO	REALIZAR A CONFERÊNCIA DE FORMA HÍBRIDA LIVE NO TURNO NOTURNO, DAS 18:30H ÀS 20:00H: ABERTURA E PALESTRA MAGNA DIA 23 DE AGOSTO. PRESENCIAL DAS 13H ÀS 17H NO DIA 24 DE AGOSTO, NO SALÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RETIROLÂNDIA (MÁXIMO 50 PESSOAS): CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÕES DAS PROPOSTAS, ELEIÇÃO DE DELEGADOS E MOÇÃO.
7º PASSO	COMISSÃO ELABORAR ATA E RELATÓRIO ENCAMINHAR PARA ESTADO